

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

Dispõe sobre o **Plano de Ação** para CO-FINANCIAMENTO do Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social – ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Itambé BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS integrada pela Lei nº 12.435 de 2011, e tendo em vista a Lei Municipal de nº 013 de 20 de dezembro de 1995, que dispõe acerca da sua criação, alterada pela Lei nº 23 de 19 de julho de 2001, e através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2017.

Considerando:

- A Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social";
- As Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e co-financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia – Sistema Único da Assistência Social – para o exercício de 2018, dos Blocos da Proteção Social Básica, PBF - Piso fixo, PBV – Piso Básico Variável, Bloco da Proteção Social de Média Complexidade, PFMC - Piso Fixo de Média Complexidade, Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PACI - Piso de Alta Complexidade I, Bloco dos Benefícios Socioassistenciais - PBE - Benefícios Eventuais, com intuito de promover à continuidade dos repasses e das ações para o funcionamento da Gestão ligada a Política Municipal de Assistência Social de Itambé BA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé – Bahia, 15 de março de 2018

Valdomiro José de Andrade Filho
Presidente do CMAS